



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

GARARU/SE 26 de abril de 2018.

OFÍCIO: 46 / 2018

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO 1º RELATORIO TRIMESTRAL ANO DE 2018

Senhor Presidente,

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, portador do CPF: 385.671.645-91 com endereço para correspondência na Avenida Marechal Deodoro s/n, Cep 49830-000, Gararu/SE, venho encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório Trimestral de Auditoria(1º trimestre/2018), em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TCE nº.206/2001.

Atenciosamente,

ELISANDRA FELIX DE SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXMº. Sr.

ULICES ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 02 de janeiro a 31 de março de 2018.

Gestora: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 648/2017 de 26 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 638/2017 de 05 de junho de 2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 649 de 26 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	26.874.750,00
Receitas de Capital	953.450,00
Dedução do FUNDEB	2.828.200,00
TOTAL	25.000.000,00
Despesas Correntes	22.672.449,10
Despesas de Capital	2.207.317,90
Reserva de Contingencia	120.233,00
TOTAL	25.000.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque.

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM	RECEITA ARRECADADA FMS	RECEITA ARRECADADA FMAS	TOTAL DAS RECEITAS
RECEITAS CORRENTES	26.874.750,00	6.674.704,48	705.064,24	28.050,95	7.407.819,67
Receita Tributária	667.500,00	217.012,96	0,00	0,00	217.012,96
Receita de Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.250,00	8.841,95	5.719,46	1.400,16	15.961,57
Receita de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.976.000,00	6.440.896,61	697.789,32	25.631,41	7.164.317,34
Outras Receitas Correntes	45.000,00	7.952,96	1.555,46	1.019,38	10.527,80
RECEITAS DE CAPITAL	953.450,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
Transferências de Capital	942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	(2.828.200,00)	(773.098,87)	0,00	0,00	(773.098,87)
TOTAL	25.000.000,00	6.052.605,61	705.064,24	28.050,95	6.785.720,80

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **no período de 01/01/2018 a 30/03/2018**, importava em **R\$ 2.744.468,82 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Bancos	1.087.135,56	1.509.038,05	148.295,21	2.744.468,82

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	16.487.355,03	7.840.179,82	7.094.354,96
Até o trimestre	16.487.355,03	7.840.179,82	7.094.354,96

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente pagas, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de **R\$ 33.929,93 (trinta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal 531 de 16 de abril de 2010, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros TFD (Tratamento fora do domicílio)	9.071,00
Mat. de distribuição Gratuita medicamentos	24.858,93
TOTAL	33.929,93

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 017 de 01/01/2013.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **R\$ 231.931,37 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** com combustível. A frota do Município é composta por **33 (trinta e três)** veículos, sendo 22 (vinte e dois) veículos próprios e 11 (onze) veículos locados.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	384.666,87
Obras	72.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.320,00
Total	476.986,87

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435,99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2018 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 988.936,11 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 247.234,02 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	05
Dispensa	08
Inexigibilidade	03
Chamada Publica	01
Aditivo De Preço	03
Tomada de Preço	02
Convênio	-
Concorrência publica	01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.4.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	4.074.390,37
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	950.596,36
Percentual aplicado	23,33%
Déficit	68.001,23

4.4.2 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	2.083.946,43
60% da receita do FUNDEB	1.250.367,86
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.395.696,32
Percentual aplicado	114,96%
Superávit	1.145.328,46

4.4.3 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	4.074.390,37
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	793.477,15
Percentual aplicado	19,47%
Superávit	182.318,59



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestral, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – CONCLUSÃO

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais do Município de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **janeiro a março de 2018**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE, 26 de abril de 2018.


ELISANDRA FELIX DE SANTANA
Secretária de administração